

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE SERVIÇO OU POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 27/06/2022

Hora: 14:20

Decreto nº 13.606/2022

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.889/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, a contar de 10/09/2010, ao servidor **HELIO DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 1076-0, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.626/12.775 no valor de R\$ 968,16 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 673,33 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); 28% relativo ao 5º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R\$ 188,53 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); 30% relativo a classe "D", correspondente a R\$ 201,99 (duzentos e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 27/06/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.606/2022

Soledade, 27 / 06 / 20 22

